



DECRETO Nº 7252 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“Abre no orçamento vigente do DEAGUA crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$181.766,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **181.766,32**

04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
6 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	11.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
19 28.846.0020.0211.0000	Saneamento Básico	52.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
23 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	21.438,80	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
24 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	74.827,50	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
26 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	3.500,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
38 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	7.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
45 17.512.0020.2281.0000	Saneamento Básico	12.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		



04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

21 17.512.0020.1002.0000	Saneamento Básico	0,02
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 088	Conv. Melhorias ETE - FEHIDRO	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	0,02
Fontes de Recurso	02 00 0,02

Anulação:

04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

1 17.122.0020.0212.0000	Saneamento Básico	-3.460,28
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
8 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-5.500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
9 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-1.598,20
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
11 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
12 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	

04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

14 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-5.327,50
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
16 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-1.380,32
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
17 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

34 17.512.0020.1015.0000	Saneamento Básico	-1.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



41 17.512.0020.2103.0000
3.3.90.39.00
04
110 000

Saneamento Básico
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERAL

-131.000,00
F.R.: 0 04 00

-181.766,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 26 de agosto de 2024.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos